

PROCESSO SELETIVO N° 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 2383/1/2021,faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Contratação Temporária nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	14.04.2021
Período de Inscrições	15.04.2021 a 20.04.2021
Publicação da Pontuação	22.04.2021
Recurso da Pontuação	23.04.2021
Divulgação da Classificação Final	26.04.2021

INSTRUÇÕES

1.DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.10 Processo Seletivo destina-se a cadastro reserva para contratação temporária, nos temos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para as seguintes funções:

Função	Vagas	Jornada	Salário	Requisitos
Assistente social	CR	30 horas semanais	R\$ 4.037,45	Graduação em Serviço Social
Terapeuta	CR	20 horas	R\$ 2.506,00	Graduação em Terapia



ocupacional	

ocupacional		semanais		ocapacionan
Psicólogo	CR	30 horas semanais	R\$ 4.037,45	Graduação em Psicologia.
Fonoaudióloga	CR	30 horas semanais	R\$ 3.105,95	Graduação em Fonoaudióloga com especialização em Disfagia.
Fisioterapeuta	CR	30 horas semanais	R\$4.037,45	Graduação em Fisioterapia.
Farmacêutico	CR	20 horas semanais	R\$ 4.658,56	Graduação em Farmácia.
Veterinário	CR	40 horas semanais	R\$ 4.658,56	Graduação em Veterinária

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Ficarão abertas de 15.04.2021 a 20.04.2021.
- 2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:
- 2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser impresso pelo site www.boituva.sp.gov.br
- 2.2.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar a ficha e em envelope lacrado a cópia dos comprovantes dos requisitos (item 3.1), com cópia dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos) devidamente identificado na Secretaria da Saúde, situada na Rua Nove de Julho, 215, Centro, Boituva no horário das 09 h às 13hs.
- 2.3 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição.
- 2.4. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O Processo Seletivo constará de 1 (uma) Fase, na qual os candidatos deverão no ato de sua inscrição trazer:



FUNÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
	Graduação em Serviço Social	3 pontos
Assistente Social	Especialização	2 pontos
	Mestrado na área	3 pontos
	Doutorado na área	5 pontos
	Graduação em Terapeuta Ocupacional	3 pontos
Terapeuta Ocupacional	Especialização	2 pontos
	Mestrado na área	3 pontos
	Doutorado na área	5 pontos
	Graduação em Psicologia	3 pontos
Psicólogo	Especialização	2 pontos
	Mestrado na área	3 pontos
	Doutorado na área	5 pontos
	Graduação em Fisioterapia	3 pontos
Eiciotoranouta	Especialização	2 pontos
Fisioterapeuta	Mestrado na área	3 pontos
	Doutorado na área	5 pontos
	Graduação em fonoaudiologia	3 pontos
	Especialização em Disfagia	2 pontos
Fonoaudióloga	Outras Especialidades	1 ponto (máx. 2 pontos)
	Mestrado na área	3 pontos
	Doutorado na área	5 pontos



Graduação em farmácia 3 pontos

Especialização 2 pontos Farmacêutico

Mestrado na área 3 pontos

Doutorado na área 5 pontos

Graduação em veterinária 3 pontos

Veterinário Especialização 2 pontos

Mestrado na área 3 pontos

Doutorado na área 5 pontos

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

TÍTULOS

TIPO DE COMPROVAÇÃO

RG e CPF Cópia Simples

Registro do Conselho da área Cópia Simples

Diploma graduação ou Curso Cópia Simples

Especialização na especialidade Cópia Simples

Outras especialidades Cópia Simples

Mestrado ou Doutorado na área Cópia Simples

- 3.2. A pontuação dos títulos será cumulativa.
- 3.3. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" referente as áreas que possui graduação serão comprovadas através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária de, no mínimo, **360 horas**, não será aceito qualquer curso ou especialização com carga menor que 360 horas.
- 3.4. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado, correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão do Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.



- 3.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.
- 3.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 3.7 O resultado da pontuação será publicada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Paço Municipal e no site www.boituva.sp.gov.br.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso da pontuação dos títulos à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23.04.2021.
- 4.2. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, no horário das 09h às 13h.
- 4.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.
- 4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.
- 4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 4.5 O resultado do recurso será publicado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Paço Municipal e no site www.boituva.sp.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria que será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Paço Municipal e no site www.boituva.sp.gov.br
- 5.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) tiver major idade;
- b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo e a contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.



- 6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função.
- 6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.
- 6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.
- 6.5. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
- 6.6. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades de saúde da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 7.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.
- 7.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 13 de março de 2.021.

Edson José Marcusso Prefeito do Município de Boituva